

Tribunal da Relação de Lisboa
Processo nº 0070261

Relator: SOUSA INES

Sessão: 20 Abril 1993

Número: RL199304200070261

Votação: UNANIMIDADE

Meio Processual: REV SENT ESTRANGEIRA.

Decisão: INDEFERIMENTO.

REVISÃO DE SENTENÇA ESTRANGEIRA

LITISCONSÓRCIO

Sumário

Na acção de revisão de sentença estrangeira, existe litisconsórcio necessário entre todos os que foram partes na acção ou processo em que foi proferida a decisão a confirmar, nos termos do art. 28 do CPC, pela própria natureza da revisão.